



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Processo n.º 626 Fls. 02
Faturado
Funcionário

DECRETO N.º 750, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada estável, de acordo com o
Artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação
ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, a Servidora **ROSIMAR FERNANDES
SODRE**, aprovada no Concurso Público realizado em 1999, homologado em 24
de janeiro de 2000, conforme Edital 01/2000, admitida em 09 de outubro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2003.


Carlo Bussatto Junior
Prefeito

/znscc.